

Principais Termos da Oferta para Aquisição das UPLs n.ºs 4 & 5

Assembleia Geral de Credores – 25.10.2015

Honestidade & Integridade

Boa Cidadania Corporativa

Comunicação Aberta

Melhoria Contínua

M

75

Proponentes



➤ Grupo Dana:

- Fundado em 1904 e com sede em Maumee, Ohio.
- Líder mundial em tecnologias de sistemas de transmissão, vedação e gerenciamento térmico para veículos.
- Credenciada pela Forbes Magazine como uma das 100 Empresas Mais Confiáveis dos Estados Unidos da América.
- Aproximadamente 100 unidades e 23.000 empregados em 25 países espalhados por seis continentes.
- US\$ 6,1 bilhões em vendas no ano de 2015.
- Três principais mercados: (1) Veículos de passeio; (2) Caminhões comerciais; e (3) Equipamentos e veículos fora-de-estrada.

Proponentes



Dana Indústrias Ltda. (“**Dana Indústrias**”) é uma subsidiária do Grupo Dana com operações em Gravataí (RS), Sorocaba (SP) e Diadema (SP), em atividade no Brasil desde 1947.

Dana Indústrias emprega aproximadamente 2.000 pessoas em suas três unidades no Brasil.

Dana Indústrias possui certificação ISO 9001 e 14001.

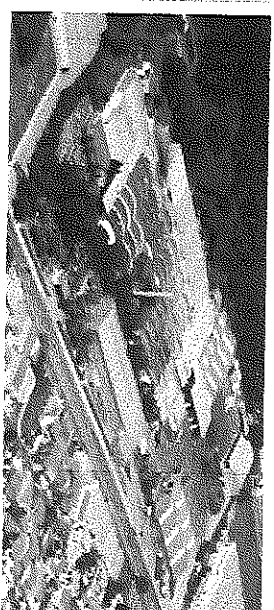
Suas principais atividades se relacionam com as do **Grupo Dana** (tecnologias de transmissão, vedação, e gerenciamento térmico).

Gravataí – RS (38 anos)



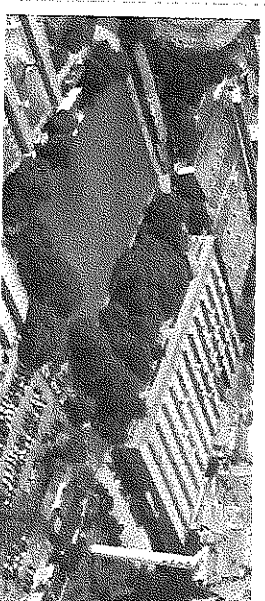
- Forjaria
- Componentes de Cardans
- Componentes de Suspensão
- Vedação
- Fora-de-Estrada

Sorocaba – SP (27 anos)



- Eixos Leves
- Eixos Pesados
- Eixos Dianteiros
- Montagem de Cardans

Diadema – SP (66 anos)



- Componentes de Suspensão e Direção

Dana Brazil Commercial Vehicle LLC (ou “**Dana Brazil**” e, em conjunto com Dana Indústrias, os “**Proponentes**”) é um veículo de investimento do Grupo Dana.

Preço de Aquisição



(i) Pagamento em Crédito: BRL 131.636.448,38* (com juros incidentes até 10.10.2016).

* *Mútuo detido por Dana contra a Brascom Participações S.A., garantido por Sifco S.A. e por alienação fiduciária de ativos das UPI's nºs 4 e 5;*

+

(ii) Pagamento em Dinheiro: BRL 274.500.000,00*

* *Sujeito a deduções e ajustes descritos nos slides seguintes;*

=

Preço Total de Aquisição

BRL 406.136.448,38

>

Preço Mínimo de Aquisição estipulado no Edital

BRL 400.000.000,00

Pagamento em Dinheiro – Deduções e Ajustes



O Pagamento em Dinheiro está sujeito a determinadas deduções e ajustes estabelecidos no Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("QPA"), incluindo, entre outras, as seguintes (em síntese):

- **Todas as obrigações e dívidas garantidas pelos (ou que impeçam a transferência dos) bens e quotas da SJT Forjaria Ltda. ("SJT");**
- **Todas as obrigações e dívidas da SJT;**
- **Todas as obrigações e dívidas garantidas pelos recebíveis decorrentes do Contrato de Fornecimento firmado com Dana;**
- **Todas as obrigações e dívidas assumidas pela Sifco perante a Dana Indústrias decorrentes de pagamentos adiantados à Sifco ou outros passivos, obrigações ou endividamentos de Sifco em face de Dana Indústrias, incluindo quaisquer outros empréstimos além do empréstimo à Brascom;**

Pagamento em Dinheiro – Deduções e Ajustes



- Valor do aço não pago à Dana relativo ao aço consignado por Dana Indústrias à Sifco e não utilizado por Sifco na produção de peças para Dana Indústrias;
- Todas as dívidas ou obrigações devidas aos empregados de Sifco que foram ou serão transferidos para a SJT;
- Quaisquer valores a serem pagos para a remoção de quaisquer constrições ou ônus (i) sobre as quotas e os ativos de SJT; e (ii) registrados antes da averbação do contrato de locação com SJT nas matrículas dos imóveis onde estão localizadas as plantas industriais de Sifco nas cidades de Jundiaí e Campinas.
- Valores excedentes ou faltantes, conforme o caso, referentes aos ajustes a serem feitos na ocasião do Fechamento com relação ao capital de giro e estoque de SJT na data do fechamento.
- Reserva Indenizatória: R\$ 30.000.000,00.

Os valores de cada dedução e ajuste resumidos acima estão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições do QPA e à *due diligence* a ser feita por Dana e serão definidos por ocasião ocasião do fechamento da aquisição.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the name "L.S." or similar.

Pagamento em Dinheiro e Transferência da Propriedade



Pagamento em Dinheiro. Após o cumprimento de todas as condições precedentes ao fechamento previstas no QPA e após as devidas deduções e ajustes, o saldo do pagamento em dinheiro será pago pelas proponentes em uma conta de titularidade das Recuperandas aberta por determinação judicial.

Reserva Indenizatória. Qualquer saldo após as deduções e os ajustes aplicáveis para a indenizações e outras finalidades será pago à Sifco um (1) ano após os proponentes completarem a aquisição.

Transferência da Propriedade. A propriedade das quotas da SJT e seus ativos (incluindo aqueles contribuídos pela Sifco à SJT) será transferida aos proponentes na ocasião do Fechamento.

Handwritten mark

Handwritten signature

Empregados Transferidos



- Mais de 80% dos atuais empregados de Sifco envolvidos em atividades relativas às UPls nºs 4 e 5 serão transferidos à SJT.
- Todas as obrigações trabalhistas devidas aos funcionários transferidos serão devidamente deduzidas do Pagamento em Dinheiro e pagas diretamente aos ou em nome dos empregados transferidos, incluindo (de modo não exaustivo):
 - Salários,
 - Horas-extras e licenças,
 - Férias,
 - 13º salário,
 - FGTS não pago,
 - etc.

Condições Precedentes



- Dentre as diversas Condições Precedentes previstas no QPA, os proponentes destacam e sintetizam as seguintes (de maneira não exaustiva):
- **Aprovação pela Assembleia Geral de Credores;**
- **Homologação da alienação pelo Juízo da Recuperação e expedição de ordem de entrega de bem móvel.** A Decisão de Confirmação deverá indicar de maneira clara que: (i) os proponentes foram os vencedores do processo competitivo; (ii) a operação de aquisição é regida pelo QPA; e (iii) as quotas da SJT, a própria SJT e os ativos da SJT serão transferidos aos proponentes, livres de quaisquer gravames ou obrigações das Recuperandas, da SJT ou de quaisquer de suas afiliadas, incluindo obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ambientais, civis ou comerciais, como previsto na Lei nº 11.101/2005.
- **Inexistência de recurso ou de recurso com efeito suspensivo contra a Decisão Homologatória;**

Condições Precedentes



- **Aprovação pelo CADE (já obtida);**
- **Locação dos Imóveis onde estão os Ativos da SJT (Jundiaí e Campinas);**
- **Liberação dos ativos de SJT que servem de garantia ao empréstimo à Brascom;**
- **Obtenção de licenças, alvarás e permissões de funcionamento;**
- **Nenhum evento adverso relevante;**
- **Financiamento aos Proponentes (ao menos R\$ 125.000.000,00);**
- **Valor de pagamento em dinheiro superior ao valor das deduções;**
- **Demais condições de Fechamento, conforme descritas no QPA.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials "M".

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "L.S." or similar.

Outras Questões Relevantes



- **QPA.** O QPA prevê todos os termos e condições da aquisição pelos Proponentes das quotas da SJT, seus ativos, bem como da transferência à SJT de empregados, ativos e contratos. Em caso de eventual conflito de interpretação entre os termos da Proposta ou desta apresentação e os termos do QPA, os termos do QPA deverão prevalecer em todos os aspectos.
- **Inadimplemento.** O valor residual do pagamento em dinheiro (após os ajustes e deduções aplicáveis) será pago em sua integralidade na data de fechamento;
- **Desfazimento do Negócio.** Os Proponentes poderão desistir da aquisição sem qualquer penalidade em determinadas hipóteses, inclusive no caso de as condições ao fechamento não serem cumpridas antes de ou em 31.01.2017.

M

B

7

Esclarecimentos aos principais assuntos indicados pelo Administrador Judicial



- **Eventuais alterações do conteúdo da proposta;**
- **Momento de emissão da ordem de entrega de bem móvel;**
- **Preenchimento das condições precedents em caso de recurso contra a decisão homologatória da alienação;**
- **Dedução para a liberação de constrições ou ônus registrados antes da averbação do contrato de locação com SJT nas matrículas dos imóveis onde estão localizadas as plantas industriais de Sifco nas cidades de Jundiaí e Campinas**
- **Reserva indenizatória (holdback);**
- **Juros de multa, mora e consequências em caso de não pagamento do preço;**
- **Estimativa dos valores a serem deduzidas do valor do preço (sujeito a due diligence).**